



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT13 SCR N° 041, DE 03 DE MAIO DE 2024

**Dispõe sobre os critérios
da VIII Semana Nacional da
Conciliação Trabalhista.**

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o constante no PROAD N° 4329/2024,

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO CIRCULAR.CSJT.GVP N° 020, de 02 de maio de 2024;

CONSIDERANDO os objetivos constantes nas Metas 1, 2, 3 e 5 do CNJ;

CONSIDERANDO que a conciliação é um meio efetivo de pacificação social, prevenção e solução de litígios, sendo fundamental apoiar e difundir as iniciativas adotadas pelos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização e de estabelecimento de diretrizes para a uniformidade dos procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar que as Varas do Trabalho, a Central Regional de Efetividade e os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC JT, no período de 20 a 24 de maio de 2024, realizem pautas de conciliação diariamente em horários não coincidentes com as pautas ordinárias.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Art. 2º. As varas do trabalho deverão, preferencialmente, incluir os processos que se enquadrem nas seguintes hipóteses:

I - processos que aguardam o encerramento da instrução;

II - processos com sentença prolatada ainda na fase de conhecimento que não foram remetidos ao segundo grau de jurisdição.

Art. 3º. As unidades judiciárias deverão realizar, no mínimo, 6 audiências conciliatórias por dia, com intervalo não inferior a 20 minutos, devendo os termos de audiência serem assinados diariamente pelos magistrados até as 17h, a fim de possibilitar a remessa atualizada de dados ao Setor de Estatística do TST.

Parágrafo único. As audiências deverão ser corretamente agendadas no PJe, observando-se o tipo determinado no ato judicial (conciliação em conhecimento - Semana Nacional de Conciliação; conciliação em conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação; conciliação em execução - Semana Nacional de Conciliação; conciliação em execução por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação), sendo vedada a criação de salas de audiência para tal finalidade.

Art. 4º. Caberá **exclusivamente** à Divisão de Estatística a compilação e tratamento adequado dos dados estatísticos de todo o Tribunal Regional, bem como sua remessa diária, até as 18 horas, à Coordenadoria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, por meio do endereço eletrônico estatistica@tst.jus.br. A mensagem deverá receber no campo "assunto" um texto padrão no modelo "TRT 13 - dia xx/5".

Parágrafo único. Deverão ser encaminhados diariamente apenas 1 (um) "Relatório de Controle de Conciliações em Audiência" e 1 (um) "Relatório de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Decisões homologatórias de acordo/transação”, por grau de jurisdição, totalizando 4 (quatro) relatórios.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora